

EDITAL Nº 47/2023 – PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 47/2023 – PROGRAD

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Adendo nº 01 ao Edital nº 47/2023-PROGRAD, **que prorroga o período de inscrição e dá outras providências.**

1. ONDE SE LÊ:

[...]

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: https://sistemas2.ufac.br/concurso_docente/, **das 12h do dia 23 de agosto às 23h59min do dia 03 de setembro de 2023.** O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.

[...]

LEIA-SE:

[...]

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: https://sistemas2.ufac.br/concurso_docente/, **das 12h do dia 23 de agosto às 23h59min do dia 10 de setembro de 2023.** O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.

[...]

2. Os candidatos que efetuaram a inscrição e cuja data para o pagamento do Boleto Bancário seja 04 de setembro de 2023, poderão usufruir do novo prazo mediante a realização de nova inscrição.

3. ONDE SE LÊ

[...]

2.16. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará, no dia **05 de setembro de 2023**, a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico: <http://www2.ufac.br/editais>.

[...]

LEIA-SE:

[...]

2.16. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará, no dia **12 de setembro de 2023**, a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico: <http://www2.ufac.br/editais>.

[...]

4. ONDE SE LÊ

[...]

2.18. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo publicará, no dia **07 de setembro de 2023**, o resultado final das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico: <http://www2.ufac.br/editais>.

[...]

LEIA-SE:

[...]

2.18. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo publicará, no dia **14 de setembro de 2023**, o resultado final das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico: <http://www2.ufac.br/editais>.

[...]

5. ONDE SE LÊ:

[...]

6.1.1. As avaliações ocorrerão no período de **13 a 28 de setembro**, no município de localização do respectivo Centro, preferencialmente no formato presencial.

[...]

LEIA-SE:

[...]

6.1.1. As avaliações ocorrerão no período de **20 de setembro a 05 de outubro 2023**, no município de localização do respectivo Centro, preferencialmente no formato presencial.

[...]

6. ONDE SE LÊ:

[...]

6.2.4.1. Os Cronogramas de Atividades serão publicados pela Comissão Organizadora, no dia **11 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico: <http://www2.ufac.br/editais>.

LEIA-SE:

[...]

6.2.4.1. Os Cronogramas de Atividades serão publicados pela Comissão Organizadora, no dia **18 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico: <http://www2.ufac.br/editais>.

[...]

7. ONDE SE LÊ:

[...]

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. Para a prova de títulos, os candidatos deverão enviar cópia digital do currículo cadastrado na Plataforma Lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes, conforme definido no Cronograma de Atividades da Área.

13.1.1. A documentação referida no item 13.1 deverá ser enviada em pasta compactada (formato .zip ou .rar) contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os documentos contidos na pasta deverão estar nomeados de forma que indique item e discriminação correspondente na Planilha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo V).

13.1.2. A Ufac não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do processo seletivo o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.

13.1.4. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência diferente do estabelecido neste Edital;

13.2. A prova de títulos será realizada por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma Lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo V.

13.3. A prova de títulos terá caráter classificatório e pontuação máxima de 11 (onze) pontos, a qual será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos na planilha de títulos dividido por 10.

13.4. O candidato que não entregar os documentos na forma e nos prazos definidos pelo item 13.1 e no Cronograma de Atividades da Área não terá atribuição de nota neste elemento de julgamento.

13.5. Não haverá, sob qualquer hipótese, prorrogação de prazo para o cumprimento do disposto no item 13.1 deste Edital.

[...]

LEIA-SE

[...]

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. Para a prova de títulos, os candidatos deverão enviar cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes, conforme definido no Cronograma de Atividades da Área.

13.1.1. Não serão aceitos documentos enviados por meio diferente do estabelecido no Cronograma de Atividades da Área.

13.1.2. Não será atribuída nota aos títulos cujos comprovantes estejam ilegíveis ou não tenham sido expedidos pelo órgão ou setor competente.

13.1.3. Não será atribuída nota ao título referente a curso, projeto, programa ou atividade não finalizados até a data prevista para a entrega da documentação para a prova de títulos.

13.1.4. Nos itens e subitens da Planilha da Prova de Títulos em que seja exigida a comprovação do título nos últimos 5 (cinco) anos, serão considerados válidos apenas aqueles que tenham sido desenvolvidos nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data prevista para a entrega da documentação para a prova de títulos.

13.1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do processo seletivo o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.

13.2. A prova de títulos será realizada por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma Lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo V.

13.3. A prova de títulos terá caráter classificatório e pontuação máxima de 11,00 (onze) pontos, a qual será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos na planilha de títulos dividido por 10.

13.3.1. No cálculo da nota será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se o algarismo da segunda casa decimal para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

13.4. O candidato que não entregar os documentos na forma e nos prazos definidos pelo item 13.1 e no Cronograma de Atividades da Área não terá atribuição de nota neste elemento de julgamento.

13.5. Não haverá, sob qualquer hipótese, prorrogação de prazo para o cumprimento do disposto no item 13.1 deste Edital.

[...]

Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2023.

INAYARA RODRIGUES DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO SUBSTITUTA